



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Fone/Fax: 55 87 2101-6753, e-mail proen@univasf.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao reconhecimento das atividades realizadas no Programa Residência Pedagógica para a dispensa de estágios curriculares obrigatórios e outros aproveitamentos de créditos no curso para licenciandos que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UNIVASF/CAPES.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38/2018 da CAPES, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CAPES nº 82 de 28 de maio de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que trata sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital CAPES nº 24/2022 da CAPES, de 24 de abril de 2022, que trata da chamada pública de apresentação de projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO a solicitação do Comitê de Políticas Institucionais das Licenciaturas - CPIL, registrada por meio do Ofício nº 28/2024–COHIS, tramitado em processo sob no. 23402.036112/2024-57/SIPAC/UNIVASF,

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, considerando a necessidade de organizar os procedimentos administrativos relativos ao reconhecimento das atividades realizadas no âmbito do Programa Residência Pedagógica, no uso de suas atribuições resolve:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Fone/Fax: 55 87 2101-6753, e-mail proen@univasf.edu.br

Art. 1º - O Programa Residência Pedagógica tem por objetivo, conforme Portaria CAPES nº 82/2022:

- I - Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

Art. 2º - A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

Art. 3º - A residência pedagógica na Univasf tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em três módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada. A carga horária das atividades de cada módulo deverá ser distribuída da seguinte forma:

- I. 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- II. 12 horas de elaboração de planos de aula;
- III. 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Fone/Fax: 55 87 2101-6753, e-mail proen@univasf.edu.br

Art. 4º - Os cursos para os quais se aplica esta norma são as licenciaturas existentes no âmbito de todos os *campi* da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf que possuam o Programa Residência Pedagógica.

Art. 5º - Os acadêmicos das Licenciaturas que concluírem cada um dos três módulos terão o direito ao reconhecimento da carga horária desenvolvida no Programa Residência Pedagógica, desde que devidamente solicitada, para a dispensa de estágios curriculares obrigatórios realizados em espaço escolar e de outros aproveitamentos de créditos no curso como estabelecido por cada Colegiado e expresso no quadro 01 (ver apêndice 01) .

§ 1º O reconhecimento de que trata o caput deste artigo poderá não corresponder a carga horária integral da disciplina e/ou componente curricular, desde que justificado pelo Colegiado.

§ 2º Considerando a Portaria nº 38/2018 da CAPES, que institui o Programa Residência Pedagógica, sugere-se que o reconhecimento da carga horária desenvolvida no Programa Residência Pedagógica priorize as disciplinas de estágio curricular supervisionado, tendo em vista os objetivos e práticas desenvolvidos na Residência Pedagógica.

Art. 6º - A solicitação de reconhecimento para a dispensa de estágios curriculares obrigatórios realizados em espaço escolar e de outros aproveitamentos de créditos no curso deverá ser realizada pelo residente após a conclusão do cumprimento da carga horária de 138 de cada módulo ou ao final do último módulo do Programa de Residência Pedagógica.

Art. 7º - O residente deverá protocolar a solicitação no SIC, encaminhando à Coordenação de Estágio, apresentando os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Fone/Fax: 55 87 2101-6753, e-mail proen@univasf.edu.br

- I. Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo residente (apêndice 02);
- II. Relato de Experiências das atividades desenvolvidas no Programa Residência Pedagógica, assinados pelo Docente Orientador e pelo Preceptor do Subprojeto (Modelo Capes);
- III. Declaração de conclusão das atividades referentes ao Programa Residência Pedagógica emitida pelo docente orientador.

Art. 8º - O Coordenador de Estágio deverá emitir parecer considerando a documentação apresentada no Art. 7º, respeitando o Acordo de Cooperação entre a CAPES e UNIVASF, para a dispensa de estágios curriculares obrigatórios e outros aproveitamentos de créditos no curso a partir do reconhecimento da carga horária do Programa Residência Pedagógica.

Art. 9º - Após análise e reconhecimento que trata o Art. 8º, o Coordenador de Estágio deverá encaminhar a documentação à SRCA, contendo o Anexo 1 devidamente assinado.

Art. 10 - O residente é o único responsável por acompanhar a tramitação do processo, pelos sistemas de tramitação de processos e documentos da Univasf.

§1º A falta de qualquer documento exigido no Art. 7º inviabiliza o atendimento do pedido;

§2º Poderão ser anulados, a qualquer tempo, os atos que descumprirem as normas estabelecidas nessa instrução normativa ou contiverem informações inverídicas ou documentos falsificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Fone/Fax: 55 87 2101-6753, e-mail proen@univasf.edu.br

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, consultando a Coordenação Institucional do Programa.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 01/2021 – PROEN e suas alterações.

Petrolina, 17 outubro de 2024.

Marcelo Silva de Souza Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino

Emitido em 17/10/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2024 - PROEN (11.01.02.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 13:59)

MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO

PRO-REITOR(A)

1226979

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **17/10/2024** e o código de verificação: **ec78386b18**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Fone/Fax: 55 87 2101-6753, e-mail proen@univasf.edu.br

APÊNDICE 01

QUADRO 01 - DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES QUE SERÃO DISPENSADOS				
CURSO DE LICENCIATURA	MÓDULO 1 - (138 HORAS)	MÓDULO 2 - (138 HORAS)	MÓDULO 3 - (138 HORAS)	OBSERVAÇÃO
Licenciatura em Ciências da Natureza (Campus Senhordo Bonfim (BA).	Estágio I (CIEN0064 ou CIEN0151) ou Estágio II (CIEN0069 ou CIEN0158) ou Estágio III (CIEN0070 ou CIEN0164) ou Estágio IV (CIEN0169) e/ou Carga horária de Atividades Complementares.	Estágio I (CIEN0064 ou CIEN0151) ou Estágio II (CIEN0069 ou CIEN0158) ou Estágio III (CIEN0070 ou CIEN0164) ou Estágio IV (CIEN0169) e/ou Carga horária de Atividades Complementares.	Estágio I (CIEN0064 ou CIEN0151) ou Estágio II (CIEN0069 ou CIEN0158) ou Estágio III (CIEN0070 ou CIEN0164) ou Estágio IV (CIEN0169) e/ou Carga horária de Atividades Complementares	-----
Licenciatura em Ciências da Natureza – Campus Serra da Capivara (PI)	Estágio I ou II	Estágio I ou II	Estágio I ou II	Se o discente cumprir 2 ou 3 módulos pode dispensar Estágio I e II.
Licenciatura em Ciências Sociais –Campus Juazeiro (BA).	O aluno poderá escolher qual dos Estágios pretende fazer o reconhecimento da carga horária.	O aluno poderá escolher qual dos Estágios pretende fazer o reconhecimento da carga horária.	O aluno poderá escolher qual dos Estágios pretende fazer o reconhecimento da carga horária.	Esta decisão vale para Estágio Supervisionado I, II e III (do Antigo Projeto Pedagógico) respectivamente.
Licenciatura em Educação Física – Campus Petrolina (PE).	O aluno poderá escolher qual dos três Estágios: I, II ou III pretende fazer equivalência.	O aluno poderá escolher qual dos três Estágios: I, II ou III pretende fazer equivalência.	O aluno poderá escolher qual dos três Estágios: I, II ou III pretende fazer equivalência.	-----



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Fone/Fax: 55 87 2101-6753, e-mail proen@univasf.edu.br

<p>Licenciatura em Geografia – Campus Senhordo Bonfim (BA).</p>	<p>O Residente que cursar um módulo (138h) terá direito ao dispensa de: Estágio I ou 78hACC + 1 disciplina (60h) da lista disposta nas observações.</p>	<p>O Residente que cursar dois módulos (276h) terá direito ao dispensa de: Estágio II (135h) e 1 disciplina da lista disposta nas observações (60h) + 81 h ACC.</p>	<p>O Residente que cursar três módulos (414h) terá direito ao dispensa de: Dois estágios(270h) e 1 disciplina da lista disposta nas observações (60h) + 84 h ACC.</p>	<p>Lista de disciplinas selecionadas para reconhecimento noCGEO: -Avaliação da aprendizagem; -Pesquisa aplicada ao ensino de Geografia -Uso (TIC) no Ensino de Geografia; -Geografia e educação ambiental; -O Licenciado e a educação em espaços não formais; -Currículo e Diversidade Humana II; -Educação do Campo.</p>
<p>Licenciatura em Química – Campus Serra da Capvara (PI)</p>	<p>(Código) Estágio da Licenciatura II</p>	<p>(Código) Estágio da Licenciatura II</p>	<p>(Código) Estágio da Licenciatura II</p>	<p>O estudante vinculado ao Programa de Residência Pedagógica no subprojecto de química, mesmo cumprindo mais de 01 módulo do PRP só fará jus a dispensa da disciplina de Estágio da Licenciatura II.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410
Fone/Fax: 55 87 2101-6753, e-mail proen@univasf.edu.br

APÊNDICE 02

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PARA FINS DE DISPENSA DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS REALIZADOS EM ESPAÇO ESCOLAR E DE OUTROS APROVEITAMENTOS DE CRÉDITOS NO CURSO

Nome:	Matrícula:
Curso:	

Escola-campo	Nível de Ensino	Docente Orientador	Carga horária	Disciplina(s) que deseja dispensar (Nome e código)	Período

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Acadêmico (Solicitante): _____

PARECER DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA DO RESIDENTE:

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Coordenador de Estágio	Assinatura do Coordenador do Curso